LEI Nº 2.457, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes, do Distrito de Presidente Juscelino, município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.413.735/0001-40, fundada em 28 de novembro de 2012.

Parágrafo único. À entidade mencionada no *caput* ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício